Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.434

29 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 08/2025	
Tipo:	**MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**
Objeto:	**Contratação de Empresa de Engenharia Civil especializada para a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CIRO IBIRÁ DE BARROS.**
Execução:	**06 (seis) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.**
Vigência do contrato:	**12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**
Prazo de pagamento:	**Em até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal.**
Vencedora (s)	**CAPA ENGENHARIA LTDA, vencedora do lote 01.**
Valor Total:	**R$ 610.000,00**
Ibiporã, 24 de setembro de 2025. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

D E C R E T O Nº 625/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$759.378,29(setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.762,34
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
66 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.894,09
76 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.720,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
82 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	633,63
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
186 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	801,15
192 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
05.002.04.122.0005.2.225.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
196 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,46
05.002.04.122.0005.2.230.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
219 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
358 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	121.888,16
360 - 3.3.90.49.00.00	102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.984,77
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	

08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
546 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.506,09
1273 - 3.3.90.46.00.00	507	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
643 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	550,00
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
690 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.960,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
754 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.320,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
790 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	941,58
801 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.800,00
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1468 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
846 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.919,81
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
866 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.216,34
891 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.582,86
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
918 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
943 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1242 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	361,14
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
977 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.988,36
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1022 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.578,16
1023 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,45
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1062 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.198,71
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1119 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.287,19
		Total Suplementação:	**759.378,29**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o**Superávit Financeiro no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o Cancelamento de Dotação Orçamentária,** conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.094.		NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
13 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.762,34
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
71 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.614,09
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
101 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	633,63
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.		ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
202 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.921,61
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
356 - 3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	143.872,93
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
557 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.506,09
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.		MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
606 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	
09.005.08.244.0009.2.115.		GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	
775 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.830,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
818 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.919,81
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
922 - 3.3.93.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.701,92
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
989 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.988,36
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1024 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.241,61
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.198,71
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1127 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.287,19
		Total Redução:	**359.378,29**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29de setembro de 2025.
JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº 626/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$6.055,99 (seis mil e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1373 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.216,09
1374 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.391,15
1375 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.248,75
1377 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
		Total Suplementação:	**6.055,99**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, IncisoIII, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.055,99
		Total Redução:	**6.055,99**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 29de setembro de 2025.
JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil
KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 806, DE 29 DE SETEMBRODE 2025.

O **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 03/2011 da Secretaria Municipal de Educação e contido na Deliberação 006/2009 do Conselho Municipal de Educação,
RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNARas servidoras EvelyneBusignani Morais, matrícula 2879-1, Nair Schoenberger, matrículas2917-1 e 3986-1, Ana Paula Maria Viana Botti, matrícula3385-1e Izabel AtsukoMakinoTsuchiya Sasaki, matrícula3410-1, a comporema comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR do alunoA.J.N. (D/N: 05/05/2017)que ocorrerá na Escola Municipal Profª Maria Inês Rodrigues de Mello.
Art. 2ºCaberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 10 a 14 da Instrução Normativa 03/2011
Art. 3°Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de regularização de vida escolar citado acima.
Art. 4°Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ATEF EL KADRI
Secretario da Educação
Decreto n°. 16/2025

RESOLUÇÃO: 001/2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAEpara o recebimento de recursos do FUNDEB.
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.095 de 30 de março de 2021, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em16 de setembro de 2025.
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o Plano de Trabalho referente a transferência de recursos via FUNDEB para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Ibiporã, 16 de setembro de 2025.
Diógenes Magri da Silva
Presidente- CACS/FUNDEB
Decreto Municipal nº 329/2025

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº. 111, DE 25DE SETEMBRODE 2025.

DESCLASSIFICACANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE**MÉDICO PEDIATRA** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019.**
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dacandidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Editalnº.003 de 10 de janeiro de 2025, **desistiu da vaga.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA–**Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
17º	BRUNA CAROLINE MAGRO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EDITAL Nº. 112, DE 26DE SETEMBRODE 2025.

DESCLASSIFICA E **CONVOCA** CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE**ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL** E **MÉDICO PEDIATRA** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023.**
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** doscandidatos abaixo relacionados, tendo em vista que osmesmos convocados por meio dos Editaisnºs.077 de 18 de julho de 2025 e 110 de 23 de setembro de 2025, **desistiram da vaga.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL –**Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º PCD	MIRELLE FONTOLAN BOSSA
14º	JOAO RICARDO LEMES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
24º	BRUNA ANGELICA CAMARGO OLIVEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficaos candidatos abaixo, **CONVOCADOS**a compareceremao Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ASSISTENTE SOCIAL–**Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação	Nome do Candidato
15º	DANIELA ORTIZ DE JESUS
16º	LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL –**Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
26º	WILSON APARECIDO PASCHOAL

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA–**Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	AMANDA MARIA FERRAZ PEREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após esta publicação, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ**os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 796, DE 22DESETEMBRO DE 2025.

SÚMULA:Designa membros para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã (GT-ARO).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos do Município de Ibiporã, por meio do Decreto nº 450, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO que a agilidade na informação e o início oportuno da investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais são fatores fundamentais para o sucesso das ações de prevenção de novas ocorrências, conforme Resolução nº 114, de 06 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2016 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, que aprovou a criação do Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos, na 194º Reunião Ordinária, em 28 de Abril de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para compor o Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos (GT-ARO):

I. Aline Yoshida Hirano - Médica Clinico Geral, Matrícula 4.366-1;
II. Ana Paola Fernandes Rolim Correa – Odontólogo, Matrícula nº 9.070-1;
III. Amanda dos Santos Barbosa - Enfermeira, Matrícula 3.429-1;
IV. Amanda Oliveira Machado Piolla - Enfermeira, Matrícula 9.041-1;
V. Carmem Cecília de Carvalho Lunardelli - Enfermeira, Matrícula 1.791-1;
VI. Cássia Carolina Garcia DavolioGeha - Assistente Social, Matrícula 2.920-1;
VII. Erica Folly Rosa de Marchi – Farmacêutico, Matrícula nº 4346-1;
VIII. GlaucyaneFaker - Médica Clínico Geral, Matrícula 2.615-1;
IX. Ilto de Souza - Diretor Adjunto em Saúde, Matrícula 4.666-1;
X. Isabelle de Moraes Ferreira - Coordenador Administrativo, Matrícula 5206-1;
XI. Josiane dos Santos Redon - Enfermeira, Matrícula 3.366-1;
XII. Kennia Cristine De Souza Silva - Enfermeira, Matrícula 4.228-1;
XIII. Lilian MayumiTanida - Farmacêutica Bioquímica, Matrícula 3.905-1;
XIV. Marcos Andre da Silva - médica ginecologista/obstetra, Matrícula 4556-1;
XV. Roberta de Almeida Simões - Médica Pediatra, Matrícula 4.561-1;
XVI. Thais de Sant' Ana Botelho - Enfermeira, Matrícula 4.206-1;
XVII. Vanessa Cristina Luquini - Enfermeira, Matrícula 4.198-1;
XVIII. Vanessa Silva Rodrigues dos Santos - Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4.267-1;
XIX. Vivia Paes de Souza - Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 4400-1;
XX. Teresinha De Fatima Sanchez - Diretora Clinica do Upa, Matricula 4906-1.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 727, de 02 de Setembro de 2025.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025	
Tipo:	Menor preço por Item.
Objeto:	Registro de preço para eventual aquisição de café em pó para atendimento de diversos setores do SAMAE de Ibiporã.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	59.188.315 FRANCIELLE SMAHA (59.188.315/0001-57), vencedora do lote 01, com o valor total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Valor Total:	R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Ibiporã, 26 de setembro de 2025. MARICÉLIA SOARES DE SÁ Diretora-Presidente	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial